

CONTRATO Nº 022/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 DE 01/03/2021

**SERVIÇOS PROCESSO Nº 006/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
HOMOLOGAÇÃO 15/02/2021
VIGENCIA 28/02/2022**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SALTINHO** E A EMPRESA F.V.P.L & ASSOCIADOS, CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Álvaro Costa, 545, Centro, **SALTINHO - SC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.844/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Edimar Noronha de Freitas**, residente e domiciliado no Município de Saltinho- **SC**, portador do CPF nº 063.767.529-00, e cédula de identidade nº 4.567.053, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa F.V.P.L & ASSOCIADOS, CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, com sede na Rua Presidente Jucelion, 1044, Centro, Sul Brasil - **SC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.606.568/0001-04 neste ato representada por seu representante legal Senhor Valdir Antonio Wiebbelling, portador da RG nº 1.723.627 e CPF nº 513.644.259-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 006/2021, TOMADA DE PREÇOS P/COMPRAS E SERVIÇOS Nº 001/2021, homologado em 15/02/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CONTRATO Nº 013/2021 DE 12(DOZE) HORAS SEMANAIS PARA 16(DEZESEIS) HORAS SEMANAIS O QUE CORRESPONDE A 25% (VINTE E CINCO) PORCENTO DO VALOR CONTRATUAL, ELEVANDO NO MESMO PERCENTUAL O VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, um acréscimo de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) ao valor inicial que é R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais totalizando R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais) mensal, acrescendo até o final do contrato original o valor de R\$ 15.235,00 (quinze mil, duzentos e trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Saltinho, 01 de abril de 2021.

Edimar Noronha de Freitas
P/CONTRATANTE

Valdir Antonio Wiebbelling
P/CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Cicero Felipe Freitag
CPF: 090.532.569-97

Nome: Luiz Fernando Pacassa
CPF: 021.326.409-98

<i>Estado de Santa Catarina</i>	
<i>Município de Saltinho</i>	
EXTRATO DE CONTRATO	
<i>Contrato n°</i>	<i>022/2021 ADITIVO</i>
<i>Contratado</i>	F.V.P.L & ASSOCIADOS, CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
<i>CNPJ</i>	10.606.568/0001-04
<i>Endereço</i>	Rua Presidente Jucelino, 1044, Centro, Sul Brasil - SC
<i>Objeto</i>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA
<i>Fundamento Legal</i>	<i>Lei 8.666/93 e alterações posteriores</i>
<i>Vigência do Contrato</i>	<i>30/03/2021 a 31/03/2021</i>
<i>Valor</i>	R\$ 15.235,00 (quinze mil, duzentos e trinta e cinco mil reais)
<i>Assinatura: Edimar Noronha de Freitas Pelo Município e Valdicir Antonio Wiebbelling, pela contratada</i>	
<i>Saltinho, 01 de abril de 2021.</i>	
Edimar Noronha de Freitas Prefeito Municipal	